

**GLORY**



**CONTRATO MASTER DO UBIQULAR™  
SERVIÇOS GERENCIADOS  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

Quando os serviços gerenciados forem especificados como aplicáveis em um cronograma UBIQULAR™, esta descrição de serviços define o escopo dos devidos serviços gerenciados a serem executados pelo FORNECEDOR.

## UBIQULAR™ BRIDGEPLUS

### Descrição de serviços

Implementação e instalação de atualizações de aplicativos e software de moeda corrente em dispositivos autorizados.

Durante a vigência dos serviços, o FORNECEDOR deverá:

- (a) rastrear as informações disponibilizadas publicamente pelo proprietário do software e seguir o processo de liberação do proprietário do software no que diz respeito às correções;
- (b) fazer uma avaliação da gravidade e do impacto de cada correção implementada para determinar se a instalação da correção é necessária ou relevante para a operação contínua de um dispositivo de teste;
- (c) executar o processo de teste de cada correção que o FORNECEDOR determinar necessária ou relevante para a operação contínua de um dispositivo de teste de acordo com sua especificação;
- (d) executar o processo de teste avançado de cada correção considerada como compatível após a conclusão do processo de teste;
- (e) após determinar a compatibilidade da correção, deverá colaborar com o CLIENTE para definir uma data para a implementação da correção compatível;
- (f) usar os serviços em nuvem para implementar e instalar o upgrade de moeda corrente e as correções disponíveis; e
- (g) enviar para o CLIENTE relatórios regulares e transparentes sobre a situação do upgrade de moeda corrente e das correções durante o ciclo de teste e implementação.

### Obrigações do CLIENTE

Durante a vigência dos serviços, o CLIENTE deverá:

- (a) fazer a contratação do UBIQULAR Bridge para todos os dispositivos autorizados aplicáveis;
- (b) garantir que o RMM Agent está instalado e funcionando em cada PC conectado a um dispositivo autorizado ou integrado a ele;
- (c) manter todos os dispositivos autorizados aplicáveis com um contrato de manutenção com o FORNECEDOR ou com um parceiro de serviço autorizado do FORNECEDOR; e
- (d) garantir que os dispositivos autorizados estão acessíveis ao FORNECEDOR para a prestação do serviço gerenciado.

### Licença do programa

Para que o FORNECEDOR possa prestar os serviços gerenciados UBIQULAR BridgePlus, é preciso instalar e executar o RMM Agent em cada dispositivo autorizado aplicável.

Conforme descrito mais detalhadamente nas especificações do programa, o RMM Agent é um programa de software que permite que o FORNECEDOR preste os serviços gerenciados UBIQULAR BridgePlus sem a necessidade de ter acesso local ou físico ao dispositivo autorizado. O RMM Agent conecta o dispositivo autorizado com as ferramentas remotas de gerenciamento de dispositivos que o FORNECEDOR utiliza. As ferramentas de gerenciamento remoto de dispositivos são ferramentas online hospedadas por ou em nome dos prestadores de serviços terceirizados selecionados pelo FORNECEDOR no EEE.

Com o RMM Agent, o FORNECEDOR pode prestar suporte remoto ao CLIENTE e monitorar proativamente cada dispositivo autorizado que tiver o RMM Agent instalado e em funcionamento.

Dessa forma, com relação a cada dispositivo autorizado com o qual o FORNECEDOR é obrigado a executar os serviços gerenciados UBIQULAR BridgePlus, o FORNECEDOR concede ao CLIENTE a quantidade necessária de licenças do RMM Agent, conforme necessário para cumprir a métrica da licença do programa definida na especificação do programa aplicável. Nesse sentido, os termos do programa deverão ser aplicados a cada licença concedida, e o CLIENTE concorda em cumprir os termos ao fazer um pedido segundo um Cronograma UBIQULAR do UBIQULAR BridgePlus.

## Suposições

Todo dispositivo autorizado deverá ter o Microsoft Windows 10 ou o Microsoft Windows Server 2019 (ou outra versão posterior que o FORNECEDOR recomendar ao CLIENTE periodicamente) instalado e funcionando no respectivo sistema operacional.

Nenhum dos dispositivos autorizados deverá ter nenhum outro software instalado e em funcionamento além do sistema operacional e dos aplicativos de software que o FORNECEDOR instalou e, no caso de haver outro software instalado e em funcionamento, o FORNECEDOR não deverá ser responsável por conflitos causados por esse software instalado.

Quando o CLIENTE exigir ou solicitar um upgrade de moeda corrente:

- (a) o CLIENTE adquiriu separadamente uma licença para o upgrade de moeda corrente do FORNECEDOR; e
- (b) a cédula ou moeda relevante objeto do upgrade de moeda corrente é compatível com os dispositivos autorizados sem necessidade de modificação ou alteração dos dispositivos autorizados, além da instalação e implementação do upgrade de moeda corrente.

## Definições adicionais

Para os fins desta descrição de serviços de implementação remota de correções, as seguintes definições se aplicarão:

**Banco Central** em cada país, o banco relevante indicado pelo governo do país para prestar serviços financeiros e bancários ao governo, incluindo, entre outros, emissão da moeda corrente local.

**Compatível** significa a determinação do FORNECEDOR de que está confiante de que a instalação de uma correção em um dispositivo autorizado não poderá causar uma avaria fatal ou grave no sistema.

**Confiante** significa que o grau de confiança do FORNECEDOR é compatível com o devido processo do teste realizado, de modo que ele deve ter um alto grau de confiança após o desempenho do processo de teste e um grau muito alto de confiança após o desempenho do processo de teste avançado.

**Upgrade de moeda corrente** refere-se à atualização dos dispositivos autorizados para permitir que processem novas cédulas ou moedas emitidas pelo devido Banco Central e atendam aos critérios de compatibilidade do FORNECEDOR com os dispositivos autorizados, no caso de o devido Banco Central ter feito a atualização do software incorporado nos dispositivos autorizados liberados pela Glory Global Solutions no período de validação de conceito.

**Dispositivo de teste avançado** é um dispositivo do mesmo modelo que um dispositivo autorizado que opera em um ambiente de teste controlado, concebido para reproduzir o ambiente real do CLIENTE de acordo com os parâmetros e as configurações do dispositivo e da rede.

**Processo de teste avançado** é o processo pelo qual o FORNECEDOR realiza o teste de sistema de uma correção em um ambiente de teste controlado de acordo com um dispositivo de teste avançado para determinar se a correção é compatível com a operação contínua de um dispositivo de teste avançado de acordo com sua especificação.

**Correção**, em termos de software, inclui correções críticas e não críticas (programadas), atualizações, correções de bugs e outras correções disponibilizadas pelo proprietário do software durante a vigência dos serviços.

**Software** significa o software do FORNECEDOR e software de terceiros.

**Proprietário do software** é o proprietário da propriedade intelectual do software que disponibiliza periodicamente correções no software.

**Software do FORNECEDOR** refere-se a ISP-K06, ISP-K07, que são componentes de software instalados nos dispositivos autorizados que foram desenvolvidos e licenciados por ou em nome do FORNECEDOR ou de suas subsidiárias.

**Dispositivo de teste** é um dispositivo do mesmo modelo que um dispositivo autorizado que opera com as configurações de fábrica.

**Processo de teste** é o processo pelo qual o FORNECEDOR realiza o teste de sistema de uma correção em um ambiente de teste controlado em um dispositivo de teste para determinar se a correção é compatível com a operação contínua do dispositivo de teste, conforme a especificação.

**Software de terceiros** inclui OpenSSL, Apache, Tomcat, OpenJDK, FileZilla, Adobe Reader, Banco de Dados SQL e Windows 10, que são componentes de software desenvolvidos e licenciados por terceiros instalados nos dispositivos autorizados.

#### Contrato de nível de serviço

Pontuação CVSS 3.1	Cronograma de implementação
<b>9,0 a 10,0 (crítico)</b>	No prazo de 30 dias corridos, para que as correções sejam totalmente resolvidas com a implementação de correções ou de outras medidas, conforme apropriado
<b>7,0 a 8,9 (alto)</b>	Ou na próxima versão mais recente OU em até um mês corrido após a identificação da vulnerabilidade, o que ocorrer primeiro
<b>0,1 a 6,9 (médio e baixo)</b>	Ou na próxima versão principal OU em até três meses corridos após a identificação da vulnerabilidade, o que ocorrer primeiro

#### Fora do escopo

Os seguintes serviços estão fora do escopo:

- (a) quaisquer alterações ou modificações em dispositivo autorizado para permitir que o FORNECEDOR preste os serviços gerenciados;
- (b) quaisquer atualizações ou upgrade de software ou sistema operacional no dispositivo autorizado para atender aos requisitos mínimos de especificação do FORNECEDOR antes do início dos serviços gerenciados;
- (c) prestar os serviços gerenciados UBIQULAR BridgePlus em um software que não seja o Software; e
- (d) prestar serviços considerados exclusão de serviços.

## GESTÃO UBIQULAR™

### Gestão de abastecimento de numerário e transporte de valores

#### Descrição de serviços

Durante a vigência dos serviços, o FORNECEDOR deverá fazer a gestão de níveis de numerário no dispositivo autorizado utilizando os serviços em nuvem e as ferramentas de relatório e previsão do FORNECEDOR para determinar os níveis de numerário atuais e as necessidades de numerário do CLIENTE em cada local do CLIENTE.

O FORNECEDOR fará previsões de necessidade de troco (moedas e cédulas) nos locais do CLIENTE com base nas informações do saldo de caixa nos dispositivos autorizados e em outros pontos de dados, incluindo entre outros, datas importantes do calendário, programações da transportadora e informações passadas para otimizar o estoque de numerário do CLIENTE e, ao mesmo tempo, reduzir custos.

O FORNECEDOR também fará solicitação de numerário para o prestador de serviços de transporte de valores e agendará coletas e recolhimentos de numerário nos dispositivos autorizados em nome do CLIENTE.

Durante a vigência dos serviços, o FORNECEDOR deverá:

- (a) monitorar os níveis de numerário nos dispositivos autorizados conforme os limites combinados;
- (b) gerar pedidos de troco ao prestador de serviços de transporte de valores;
- (c) gerenciar as comunicações diárias com o prestador de serviços de transporte de valores;
- (d) instruir o prestador de serviços de transporte de valores sobre a necessidade de fazer retiradas de valores com base nas informações dos níveis de numerário no dispositivo autorizado e no cronograma do prestador de serviços de transporte de valores;
- (e) sempre que possível, agendará os pedidos de troco para que sejam alinhados com as coletas de numerário para reduzir custos;
- (f) analisar as informações sobre a situação do dispositivo autorizado para monitorar o desempenho do prestador de serviços de transporte de valores no SLA (garantia de nível de serviços), conforme definido no contrato do CLIENTE com o prestador de serviços de transporte de valores, e tratar os desvios do serviço com o prestador de serviços de transporte de valores;
- (g) informar sobre discrepâncias de numerário que o prestador de serviços de transporte de valores reportou para o CLIENTE;
- (h) a critério do CLIENTE, transferir os negócios do CLIENTE do prestador de serviços de transporte de valores atual do CLIENTE para o prestador de serviços de transporte de valores.

Para esses fins:

**Dispositivo autorizado** refere-se aos dispositivos de processamento de numerário de propriedade ou alugados pelo CLIENTE, que estão conectados aos serviços em nuvem solicitados e, em relação aos quais, o FORNECEDOR está prestando serviços gerenciados de gestão de abastecimento de numerário e transporte de valores.

**Prestador de serviços de transporte de valores** é o prestador de serviços de transporte de valores que o CLIENTE escolhe na lista de prestadores de serviços de transporte de valores do FORNECEDOR.

#### Obrigações do CLIENTE

Durante a vigência dos serviços, o CLIENTE deverá:

- (a) fazer a contratação do UBIQLAR Bridge para todos os dispositivos autorizados aplicáveis e manter durante a vigência dos serviços; e
- (b) manter todos os dispositivos autorizados aplicáveis protegidos por um contrato de manutenção com o FORNECEDOR ou com um parceiro de serviço autorizado do FORNECEDOR;
- (c) escolher e usar uma operadora de serviços de transporte de valores na lista de parceiros de transporte de valores do FORNECEDOR e, se essa operadora de serviços de transporte de valores não for o atual prestador de serviço do CLIENTE, o CLIENTE deverá efetuar a transferência do seu prestador de serviço atual para o prestador de serviços de transporte de valores escolhido pelo FORNECEDOR, a menos que o CLIENTE tenha instruído o FORNECEDOR a fazer a transferência em seu nome.

#### Suposições

O CLIENTE tem um contrato de serviços com o prestador de serviços de transporte de valores escolhido, e esses serviços são mantidos com o prestador de serviços de transporte de valores escolhido durante a vigência dos serviços.

#### Contrato de nível de serviço

Prestação de serviços gerenciados em tempo hábil e entrega de todas as instruções e relatórios de acordo com os requisitos do local e da região, conforme o caso, para facilitar a prestação dos serviços de transporte de valores do prestador de serviços de transporte de valores.

## Fora do escopo

Os seguintes serviços estão fora do escopo:

- (a) prestação de serviços gerenciados de gestão de abastecimento de numerário e transporte de valores mantidos em dispositivos de terceiros (que não pertencem à Glory), exceto quando aprovado por escrito pelo FORNECEDOR em caráter excepcional;
- (b) prestação de serviços gerenciados de gestão de abastecimento de numerário e transporte de valores em relação a transporte de valores que não esteja na lista aprovada de parceiros de transporte de valores participantes; e
- (c) prestação de quaisquer serviços considerados uma exclusão de serviços.

## Prestação de transporte de valores

### Descrição de serviços

Durante a vigência dos serviços, o FORNECEDOR deverá:

- (a) contratar diretamente o prestador de serviços de transporte de valores em nome do CLIENTE para a prestação de serviços de gestão de abastecimento de numerário e transporte de valores por esse prestador de serviços de transporte de valores para o CLIENTE;
- (b) providenciar a prestação de todos os serviços no escopo dos serviços de gestão de abastecimento de numerário e transporte de valores pelo prestador de serviços de transporte de valores, e os termos da descrição de serviços para serviços gerenciados de transporte de valores deverão ser aplicados, a menos que exista um conflito com esta descrição de serviços, caso em que esta descrição de serviços deverá prevalecer;
- (c) emitir faturas para o CLIENTE das despesas com o prestador de serviços de transporte de valores pela prestação de serviços de gestão de abastecimento de numerário e transporte de valores; e
- (d) providenciar relatórios de conciliação contábil para o CLIENTE.

Para esses fins:

**Prestador de serviços de transporte de valores** é o prestador de serviços de transporte de valores que o CLIENTE escolhe na lista de prestadores de serviços de transporte de valores do FORNECEDOR.

### Obrigações do CLIENTE

Durante a vigência dos serviços, o CLIENTE deverá:

- (a) fazer a contratação do UBIQLAR Bridge para todos os dispositivos autorizados aplicáveis e manter durante a vigência dos serviços; e
- (b) manter todos os dispositivos autorizados aplicáveis protegidos por um contrato de manutenção com o FORNECEDOR ou com um parceiro de serviço autorizado do FORNECEDOR;

### Suposições

Não aplicável

### Contrato de nível de serviço

Prestação de serviços gerenciados em tempo hábil, de acordo com os níveis de serviços do local ou da região, conforme for o caso.

## Fora do escopo

Os seguintes serviços estão fora do escopo:

- (a) prestação de serviços gerenciados de transporte de valores em relação a numerário mantido em dispositivos de uma marca de terceiros (que não seja a Glory), exceto quando aprovado por escrito pelo FORNECEDOR, em caráter excepcional;
- (b) prestação de serviços gerenciados de transporte de valores em relação a qualquer moeda que não seja a moeda oficial do país, no qual as instalações do CLIENTE estão localizadas; e
- (c) prestação de quaisquer serviços considerados uma exclusão de serviços.

## Crédito provisório/valor no mesmo dia

### Descrição de serviços

Um serviço segundo o qual o FORNECEDOR deverá creditar na conta bancária do CLIENTE o montante do final do dia que está nos malotes de numerário nos dispositivos de processamento de numerário do CLIENTE, antes que o numerário nos dispositivos seja coletado e conferido. Em termos mais específicos, o FORNECEDOR deverá:

- (a) providenciar a prestação de todos os serviços no escopo dos serviços gerenciados de transporte de valores, e os termos da descrição de serviços gerenciados de transporte de valores deverão ser aplicados, a menos que exista um conflito com a descrição de serviços, caso em que a descrição de serviços prevalecerá.
- (b) preparar o relatório de crédito provisório/valor no mesmo dia em cada dia de processamento;
- (c) tomar providências para que o crédito provisório/valor no mesmo dia determinado no dia de processamento seja creditado na conta bancária indicada do CLIENTE no dia útil imediatamente após o respectivo dia de processamento;
- (d) após a coleta dos malotes de numerário nos dispositivos autorizados, fará a conciliação contábil do montante real e do montante agregado do crédito provisório/valor no mesmo dia para determinar se o montante real é maior, igual ou menor que o montante agregado do crédito provisório/valor no mesmo dia do período do respectivo crédito provisório/valor no mesmo dia, e se:
  - (i) o montante real for maior que o montante agregado do crédito provisório/valor no mesmo dia, o FORNECEDOR deverá providenciar para que uma quantia igual à diferença entre o montante real e o montante agregado de crédito provisório/valor no mesmo dia seja creditado na conta indicada do CLIENTE;
  - (ii) o montante real for menor que o montante agregado do crédito provisório/valor no mesmo dia, o FORNECEDOR deverá providenciar para que uma quantia igual à diferença entre o montante real e o montante agregado de crédito provisório/valor no mesmo dia seja debitado da conta indicada do CLIENTE;
  - (iii) o montante real for igual ao montante agregado do crédito provisório/valor no mesmo dia, nenhuma ação adicional será tomada com relação à conciliação contábil

### **(Processo de conciliação contábil).**

A data de início dos serviços gerenciados será a data em que o FORNECEDOR confirmar a conclusão de todas as verificações que são pré-requisitos para o início dos serviços gerenciados

Para os fins da descrição de serviços gerenciados de crédito provisório/valores no mesmo dia, as definições a seguir se aplicarão:

**Montante real** refere-se aos valores reais e numerário coletados nos malotes e/ou bolsas de coleta de numerário, conforme determinado pelo FORNECEDOR durante o período de crédito provisório/valor no mesmo dia.

**Crédito provisório/valor no mesmo dia agregado** refere-se ao montante total do período do crédito provisório/valor no mesmo dia em um dispositivo autorizado determinado durante o período do crédito provisório/valor no mesmo dia.

**Dispositivo autorizado** refere-se aos dispositivos de processamento de numerário de propriedade ou alugado pelo CLIENTE que estão conectados aos serviços em nuvem solicitados e que, em relação aos quais, o FORNECEDOR está prestando serviços gerenciados de crédito provisório/valor no mesmo dia.

**Dia útil** é um dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional no Território, quando os bancos do Território estão abertos para o público em geral.

**Dia de processamento** é o dia em que ocorre uma atividade de processamento de numerário em um dispositivo autorizado.

**Crédito provisório/valor no mesmo dia**, em relação a cada dia de processamento, refere-se ao valor registrado em um dispositivo autorizado como sendo processado por esse dispositivo autorizado e armazenado nos malotes/bolsas de coleta de numerário no dispositivo autorizado no respectivo dia de processamento.

**Período do crédito provisório/valor no mesmo dia** refere-se ao período que começa imediatamente após a coleta dos malotes/bolsas de coleta de numerário pelo prestador de serviço de transporte de valores até a próxima coleta dos malotes/bolsas de coleta de numerário pelo prestador de serviço de transporte de valores.

**Relatório do crédito provisório/valor no mesmo dia**, em relação a um dispositivo autorizado, refere-se a um relatório produzido pelo FORNECEDOR no dia de processamento que detalha, entre outras coisas, o montante de crédito provisório/valor no mesmo dia do respectivo dispositivo autorizado.

Os serviços gerenciados de crédito provisório/valor no mesmo dia estão disponíveis apenas nos países selecionados e estão sujeitos ao cumprimento dos requisitos legais e regulatórios do local.

#### Obrigações do CLIENTE

Durante a vigência dos serviços, o CLIENTE deverá:

- (a) fazer a contratação do UBIQULAR Bridge para todos os Dispositivos autorizados pertinentes; e
- (b) manter todos os dispositivos autorizados aplicáveis protegidos por um contrato de manutenção com o FORNECEDOR ou com um parceiro de serviço autorizado do FORNECEDOR;
- (c) permitir que o FORNECEDOR ou seu subcontratado acesse os locais do CLIENTE para recuperar os malotes/bolsas de coleta de numerário;
- (d) cumprir todas as instruções cabíveis do FORNECEDOR ou de seu subcontratado em relação aos serviços gerenciados, incluindo, entre outros, todas as instruções do FORNECEDOR sobre a coleta de malotes/bolsas de coleta de numerário;
- (e) garantir que os malotes/bolsas de coleta de numerário não sejam abertos, adulterados, danificados ou que o numerário contido neles seja acessado indevidamente;
- (f) garantir que os lacres nos malotes/bolsas de coleta de numerário não sejam removidos, quebrados, retirados ou adulterados indevidamente;
- (g) disponibilizar ao FORNECEDOR as informações e a documentação que puderem vir a ser necessárias para prestar os serviços gerenciados, incluindo, entre outros:
  - (i) dados de contato de um representante responsável do CLIENTE;
  - (ii) dados da conta bancária da transferência do montante de crédito provisório/valor no mesmo dia;



- (iii) informações que puderem vir a ser solicitadas para que o FORNECEDOR ou seu subcontratado conclua as verificações sobre “conheça o cliente” e de combate à lavagem de dinheiro, conforme o caso; e
  - (iv) os formulários que forem necessários para que o crédito e o débito na conta bancária do CLIENTE possam ser efetuados após a conclusão do processo de conciliação contábil.
- (h) tomar todas as medidas cabíveis para garantir que nenhuma ação seja tomada pelo CLIENTE, pelo proprietário do negócio conduzido em um local do CLIENTE, ou por seus respectivos funcionários, que possa anular ou prejudicar as apólices de seguro contratadas pelo FORNECEDOR ou por seu subcontratado para o montante nos malotes/bolsas de coleta de numerário;
- (i) atender aos possíveis requisitos do FORNECEDOR ou seu subcontratado ou agente para garantir que as instalações tenham a um padrão mínimo que permita a prestação dos serviços gerenciados; e
- (j) emendar seus melhores esforços para fazer tudo o que for necessário, adequado ou aconselhável para permitir que o FORNECEDOR preste os serviços gerenciados de crédito provisório/valor no mesmo dia.

O CLIENTE aceita e concorda que:

- (a) a determinação do FORNECEDOR ou de seu subcontratado sobre o montante real é definitiva;
- (b) mediante o pagamento do montante do crédito provisório/valor no mesmo dia, o FORNECEDOR ou seu subcontratado, conforme for o caso, terá o numerário no malote de coleta do dispositivo autorizado na quantia igual ao montante do crédito provisório/valor no mesmo dia e o CLIENTE deverá indenizar o FORNECEDOR em caso de reclamação por não entregar o numerário na quantia igual ao montante do crédito provisório/valor no mesmo dia;
- (c) o FORNECEDOR deverá utilizar os serviços de um prestador de serviços de transporte de valores e/ou banco parceiro para prestar os serviços gerenciados de crédito provisório/valor no mesmo dia, nesse caso, considerar-se-á que o FORNECEDOR subcontratou o respectivo prestador de serviços de transporte de valores e/ou banco parceiro para desempenhar as obrigações do FORNECEDOR, que são executadas pelo prestador de serviços de transporte de valores e/ou banco parceiro.

Para esses fins:

**Prestador de transporte de valores** é um prestador de serviços de transporte de valores escolhido pelo FORNECEDOR para executar alguns ou todos os serviços, conforme o FORNECEDOR orientar o CLIENTE; e

**Banco parceiro** é uma instituição financeira regulamentada escolhida pelo FORNECEDOR para executar alguns ou todos os serviços, conforme o FORNECEDOR orientar CLIENTE.

#### Suposições

Não aplicável

#### Contrato de nível de serviço

O crédito provisório/valor no mesmo dia de cada dia em que ocorrer alguma atividade de processamento de numerário deverá ser creditado na conta bancária indicada do CLIENTE no dia útil imediatamente subsequente.

O processo de conciliação contábil será realizado em tempo hábil, de acordo com os níveis de serviço do local e da região, conforme for o caso.

#### Fora do escopo

Os seguintes serviços estão fora do escopo:

- (a) prestação de serviços gerenciados de numerário mantido em dispositivos de uma marca de terceiros (que não seja a Glory), exceto quando O FORNECEDOR aprovar por escrito, em caráter excepcional;

- (b) prestação de serviços gerenciados de moeda corrente que não seja a moeda oficial do país, no qual as instalações do CLIENTE estão localizadas; e
- (c) prestação de quaisquer serviços considerados uma exclusão de serviços.

## **SERVIÇOS GERENCIADOS UBIQULAR™**

### **Outros serviços gerenciados**

Se o Cronograma UBIQULAR especificar “serviços gerenciados adicionais”, o FORNECEDOR e o CLIENTE precisam firmar uma Declaração de trabalho no mesmo teor desta descrição de serviços.

O FORNECEDOR não terá nenhuma obrigação de prestar os serviços gerenciados adicionais até que a Declaração de trabalho relevante tenha sido devidamente assinada pelos representantes autorizados das partes.

## Anexo 1

### Modelo – Declaração de trabalho

Esta Declaração de trabalho é firmada entre:

[Nome do FORNECEDOR], empresa registrada na Inglaterra, sob número [ ] com escritório registrado na [ ] (**FORNECEDOR**)

[Nome do CLIENTE], empresa registrada na [Inglaterra] sob número [ ] com escritório registrado na [ ] (**CLIENTE**)

é válida a partir de [inserir data] (**Data de vigência da declaração de trabalho**) e está sujeita e é regida pelos termos do Cronograma Ubiquilar aceito entre as partes no dia [ ] juntamente com os Termos e Condições e os Termos de serviços aplicáveis definidos neste documento (**Contrato**).

*[Todas as seções em destaque devem ser preenchidas. Se houver opções, exclua a opção que não estiver sendo usada. [Todas as instruções devem ser excluídas antes da finalização da Declaração de trabalho].*

#### 1. Descrição geral do projeto

*[Inserir a descrição do projeto]*

#### 2. Escopo dos serviços

De acordo com e nos termos previstos nesta Declaração de trabalho e no Contrato, o FORNECEDOR prestará os seguintes serviços (**Serviços**):

*[incluir uma descrição completa e detalhada dos serviços a serem prestados]*

#### 3. Requisitos de serviços

##### **OPÇÃO 1**

Em relação aos serviços, aplicam-se os seguintes requisitos mínimos:

*[Inserir os detalhes dos requisitos mínimos da Glory Global Solutions em relação aos serviços].*

##### **OU OPÇÃO 2:**

Não aplicável

#### 4. Níveis de serviços

##### **OPÇÃO 1**

Com relação aos serviços e ao escopo desta Declaração de trabalho, o FORNECEDOR deve garantir que:

*[Inserir os níveis de serviço que foram combinados, a resposta adequada para cada categoria diferente do nível de serviço e os respectivos prazos de resposta.]*

##### **OU OPÇÃO 2:**

Não aplicável

## 5. Responsabilidades do FORNECEDOR

### OPÇÃO 1:

Com relação aos serviços e ao escopo desta Declaração de Trabalho e complementar aos termos do Contrato, o FORNECEDOR:

*[Inserir informações sobre as responsabilidades específicas do FORNECEDOR na Declaração de trabalho].*

### OU OPÇÃO 2:

Aplicam-se os termos do Contrato.

## 6. Responsabilidades do CLIENTE

### OPÇÃO 1:

Com relação aos serviços e ao escopo desta Declaração de Trabalho e complementar aos termos do Contrato, a Glory Global Solutions:

*[Inserir informações sobre as responsabilidades específicas do FORNECEDOR na Declaração de Trabalho]*

### OU OPÇÃO 2:

Aplicam-se os termos do Contrato.

## 7. Suposições

### OPÇÃO 1:

O CLIENTE aceita e concorda que a competência do FORNECEDOR para prestar os serviços depende de:

*[Inserir todas as suposições reais que devem ser cumpridas para que a Glory Global Solutions preste os serviços].*

### OU OPÇÃO 2:

Não aplicável

## 8. Entregáveis e marcos

*[Inserir a descrição de todos os entregáveis como parte dos serviços, com os respectivos critérios de aceitação, a data de entrega e o comprovante necessário para confirmar que os entregáveis foram aceitos. Os critérios de aceitação devem ser claros, mensuráveis e objetivos. A prova necessária para aceitação pode ser a assinatura do representante responsável pela Glory Global Solutions e, nesse caso, a coluna deve identificar o nome do respectivo representante por cargo/função.*

*Se houver marcos do projeto, agrupe os entregáveis referentes ao mesmo marco.*

	Entregáveis	Critérios de aceitação	Data de entrega	Comprovante necessário/aprovação
<b>Marco 1</b>				
Data do marco: <i>[especificar]</i>				

<b>Marco 2</b>				
<b>Data do marco: [especificar]</b>				

## 9. Procedimento de controle de troca

### OPÇÃO 1

[Inserir um procedimento de controle de troca.]

## 10. Preço

As taxas a seguir se aplicam aos serviços especificados nesta Declaração de Trabalho:

[Definir o preço dos serviços. Especificar se o preço se baseia em prazos e materiais ou é um preço fixo. Se for determinado por prazos e materiais, especifique o preço da diária. Se for um preço fixo, definir o cronograma de pagamento (ou seja, o valor atribuível a cada marco).]

[Se os pagamentos tiverem que ser feitos em uma moeda que não seja libra esterlina, especificar a moeda.]

A Glory Global Solutions somente reembolsará o FORNECEDOR no tocante a estadia, alimentação, viagens ou outros custos e despesas auxiliares razoáveis dos membros da Equipe do FORNECEDOR em conexão com a prestação dos serviços (**Despesas**) enviados à Glory Global Solutions para aprovação antes de o FORNECEDOR incorrer nessas despesas (e mediante as condições razoáveis que a Glory Global Solutions possa estipular na aprovação) e quando o FORNECEDOR apresentar recibos válidos das despesas pré-aprovadas.

## 11. Governança

[inserir a estrutura de governança apropriada para a gestão diária do projeto e uma estrutura de governança para escalonamentos]

## 12. Garantias

### OPÇÃO 1:

Além das garantias especificadas no Contrato, o FORNECEDOR, por este instrumento, garante, representa e se compromete a:

- (a) [inserir todas as garantias adicionais que o FORNECEDOR deve conceder.]

### OU OPÇÃO 2:

Aplicam-se os termos do Contrato.

## 13. Proteção de dados

[A equipe de Segurança da Informação da Glory Global Solutions será contratada para fazer uma avaliação dos serviços e das considerações sobre proteção de dados e termos apropriados a serem incluídos]

#### 14. Termos adicionais

##### OPÇÃO 1:

Além dos termos especificados acima, aplicam-se os seguintes termos:

*[Inserir termos adicionais que as partes concordam que sejam aplicados nesta Declaração de trabalho.]*

##### OU OPÇÃO 2:

Não aplicável.